

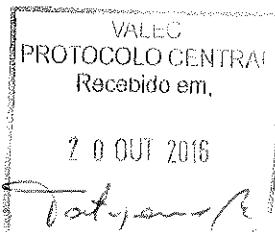
Castelo

Construções e Adm. de Obras Ltda

CONSTRUINDO COM QUALIDADE

VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
51402.163492/2016-27

DATA: 21/10/2016



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCIO GUIMARAES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Anápolis-GO, estabelecida à Avenida Miguel João, nº 670, Vila Jussara, CNPJ/MF nº 00.894.402/0001-87 através do Representante Legal Sr. **Álvaro Otávio Dantas Maia**, CREA – GO nº 1.627/D-PB, CPF/MF nº 181.886.644-72, vem pela presente, apresentar recurso administrativo, nos termos autorizativos do artigo 109, I - a da Lei 8.666/93, as disposições adiante explicitadas do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**, Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução das obras e serviços para construção da estrada de acesso à passagem em nível, localizada do km 216+140 ao km 217+540, no Lote de Construção RDC 04, da Ferrovia Norte-Sul., promovida por essa administração, pelo seguinte motivo de fato e de direito vem apresentar, tempestivamente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com objetivo de continuar a participar no certame, solicitamos o recebimento dos envelopes de documentação e proposta tendo em vista o nosso comparecimento ao local manifestando interesse em participar do certame atendendo todos os requisitos econômico, técnico e fiscal exigidos pelo edital, porem impedidos de entregar os envelopes por manifestação dos demais concorrentes.

BREVE PREÂMBULO

A recorrente, na condição de empresa altamente especializada na execução dos serviços licitados, obteve cópia do instrumento convocatório, angariando toda a documentação especificada no edital, a fim de participar do certame promovido pela VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.



Castelo Construções e Administração de Obras Ltda.

Av. Miguel João nº 670, Vila Jussara – Anápolis/GO – CEP: 75.123-015

CNPJ: 00.894.402/0001-87 – Inscrição Estadual: 10.275.589-2

Contatos: (62) 3099 7220 / 4015 7058 / 4015 7057

Castelo

Construções e Adm. de Obras Ltda

CONSTRUINDO COM QUALIDADE

para a execução das obras e serviços para construção da estrada de acesso à passagem em nível, localizada do km 216+140 ao km 217+540, no Lote de Construção RDC 04, da Ferrovia Norte-Sul, com a seleção da melhor proposta pelo menor preço global e conseqüente contratação de empresa construtora, objetivando a execução da obra.

DOS FATOS

A CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
Por motivos de força maior, teve um pequeno atraso inferior a 10 minutos para entrega dos envelopes de documentação e proposta, o ato convocatório não estipula tolerâncias assim ficando a cargo do Presidente da seção, que iniciou a seção as 15h06min. conforme previsto no item 9.7 foram consultados pela comissão os cadastros CEIS, CADICON, SICAF, CNJ momento em que chegamos ao certame, quando na entrega dos envelopes fomos interpelados pelos concorrentes que não concordaram com a nossa participação.

DO DIREITO

Já tendo participado de outros processos licitatórios junto ao órgão, é de nosso conhecimento que a digna comissão tem seus atos permeados no disposto no ART. 3º. Da Lei 8.666/93, que diz:

“Art. 3º. – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes correlatos”.

§ 1º. – é vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;



Castelo Construções e Administração de Obras Ltda.

Av. Miguel João nº 670, Vila Jussara – Anápolis/GO – CEP: 75.123-015

CNPJ: 00.894.402/0001-87 – Inscrição Estadual: 10.275.589-2

Contatos: (62) 3099 7220 / 4015 7058 / 4015 7057

Castelo

Construções e Adm. de Obras Ltda

CONSTRUINDO COM QUALIDADE


DO REQUERIMENTO

Por todo o exposto, requer a RECORRENTE e essa DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que receba e analise a documentação e proposta da Castelo Construções e Administração de Obras Ltda. desconsiderando o pedido das empresas concorrentes e se fazendo cumprir o interesse maior da comissão, que é a ampla concorrência permitindo a participação de um maior numero de empresas.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Anápolis, 20 de outubro de 2.016.



Castelo Construções e Adm. de Obras Ltda.
Eng.º Civil Álvaro Otávio Dantas Maia
CREA nº 1627/D-PB



Castelo Construções e Administração de Obras Ltda.

Av. Miguel João nº 670, Vila Jussara – Anápolis/GO – CEP: 75.123-015

CNPJ: 00.894.402/0001-87 – Inscrição Estadual: 10.275.589-2

Contatos: (62) 3099 7220 / 4015 7058 / 4015 7057